



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 458/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ELSON MARINHO DE PAIVA, a pesquisar ÁGUA MARINHA, AMAZONITA, ESMERALDA no(s) Município(s) de POTIRETAMA/CE, numa área de 588,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°44'41,900''S/38°07'45,020''W;05°44'41,900''S/38°08'19,100''W;05°46'27,600''S/38°08'19,100''W;05°46'27,600''S/38°07'06,990''W;05°46'27,595''S/38°07'06,990''W;05°45'18,624''S/38°07'06,990''W;05°45'18,620''S/38°07'06,990''W;05°45'18,620''S/38°07'45,020''W;05°44'41,900''S/38°07'45,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 92**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/01/2021
Rel. 36/2021 - SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.183/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



790CE0DB-7DB3434C-80BBD190-5AA1B747

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 93**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
<b>DOU 27/01/2021</b>
<b>Rel. 36/2021 - SEDE-CE</b>
<b>Ass. Dilva B. Medeiros</b>

ALVARÁ N° 459/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GRAJUMAR LTDA., a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, numa área de 727,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°30'54,990''S/39°14'46,330''W;04°30'54,990''S/39°12'42,780''W;04°31'57,210''S/39°12'42,780''W;04°31'57,210''S/39°14'46,330''W;04°30'54,990''S/39°14'46,330''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.186/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 94**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



461216E9-5B4440A7-ADF2C582-03CC5844

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 95**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 460/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERAMICA FLORESTA CAPUAN EIRELI, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, numa área de 49,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°55'01,445''S/38°52'31,760''W;03°55'01,445''S/38°52'29,537''W;03°55'02,001''S/38°52'29,537''W;03°55'02,001''S/38°52'24,108''W;03°55'02,642''S/38°52'24,108''W;03°55'02,642''S/38°52'20,731''W;03°55'15,296''S/38°52'20,731''W;03°55'15,296''S/38°52'24,108''W;03°55'23,680''S/38°52'24,108''W;03°55'23,680''S/38°52'31,209''W;03°55'26,891''S/38°52'31,209''W;03°55'26,891''S/38°52'29,328''W;03°55'30,672''S/38°52'29,328''W;03°55'30,672''S/38°52'34,561''W;03°55'32,827''S/38°52'34,561''W;03°55'32,827''S/38°52'47,942''W;03°55'24,577''S/38°52'47,942''W;03°55'24,577''S/38°52'44,607''W;03°55'17,951''S/38°52'44,607''W;03°55'17,951''S/38°52'42,512''W;03°55'12,564''S/38°52'42,512''W;03°55'12,564''S/38°52'40,418''W;03°55'09,572''S/38°52'40,418''W;03°55'09,572''S/38°52'36,527''W;03°55'07,605''S/38°52'36,527''W;03°55'07,605''S/38°52'31,760''W;03°55'01,445''S/38°52'31,760''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 96**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.227/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



CIDA07B6-D4904BD8-A75CB401-A0DB1129

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 97**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 461/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GRAJUMAR LTDA., a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ITAPIPOCA/CE, numa área de 909,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°25'07,820''S/39°41'30,700''W;03°26'19,290''S/39°41'30,700''W;03°26'19,290''S/39°43'44,950''W;03°25'07,820''S/39°43'44,950''W;03°25'07,820''S/39°41'30,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.233/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 98**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 27/01/2021

Rel. 36/2021 - SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



79258EE6-D25D430A-8EDB5666-7E30D9FB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 99**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/01/2021
Rel. 36/2021 - SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 462/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRITACET BRITA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, numa área de 9,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°44'44,365''S/38°45'14,494''W;03°44'38,332''S/38°45'14,494''W;03°44'38,332''S/38°44'58,391''W;03°44'44,365''S/38°44'58,391''W;03°44'44,365''S/38°45'14,494''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.244/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 100**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3A2D535B-E7FC47F1-A2DE6885-D05E0277

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 101**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/01/2021
Rel. 36/2021 - SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 463/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RC INCORPORACOES IMOBILIARIAS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CHORÓ/CE, numa área de 1.776,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°39'58,709''S/39°11'53,224''W;04°39'58,709''S/39°09'24,477''W;04°42'04,898''S/39°09'24,477''W;04°42'04,898''S/39°11'53,224''W;04°39'58,709''S/39°11'53,224''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 800.035/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 102**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



49975A9E-901A41A7-8842C6C9-4813F849

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 103**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/01/2021
Rel. 36/2021 - SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 464/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MG3 GRANITOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de CEDRO/CE, VÁRZEA ALEGRE/CE, numa área de 1.148,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°39'38,675''S/39°10'19,487''W;06°39'38,675''S/39°11'13,612''W;06°36'56,979''S/39°11'13,612''W;06°36'56,979''S/39°08'47,065''W;06°37'34,033''S/39°08'47,065''W;06°37'34,037''S/39°10'19,487''W;06°39'38,675''S/39°10'19,487''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 104**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.177/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5EAF26E6-4AAE4E21-9168D77D-26D4DA84

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 105**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/01/2021
Rel. 36/2021 - SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 465/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MONTEIRO COUTINHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar BERILO, FELDSPATO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de MARACANAÚ/CE, MARANGUAPE/CE, numa área de 6,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°53'56,561''S/38°38'56,910''W;03°54'20,561''S/38°38'56,910''W;03°54'20,561''S/38°39'23,465''W;03°54'19,961''S/38°39'23,465''W;03°54'19,961''S/38°38'58,965''W;03°53'56,561''S/38°38'58,965''W;03°53'56,561''S/38°38'56,910''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 106**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.178/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D8B16193-23904252-AB16334A-D9C1A187

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 107**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/01/2021
Rel. 36/2021 - SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 466/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MONTEIRO COUTINHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar BERILO, FELDSPATO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de MARANGUAPE/CE, numa área de 220,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°53'26,731''S/38°39'23,465''W;03°54'19,961''S/38°39'23,465''W;03°54'20,561''S/38°39'23,465''W;03°54'49,169''S/38°39'23,465''W;03°54'49,169''S/38°39'34,559''W;03°54'49,117''S/38°39'34,559''W;03°54'16,561''S/38°39'34,559''W;03°54'16,561''S/38°39'50,766''W;03°54'30,230''S/38°39'50,766''W;03°54'30,230''S/38°40'00,348''W;03°53'26,731''S/38°40'00,348''W;03°53'26,731''S/38°39'23,465''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 108**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.179/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



75163AD9-AEE947C6-96990E73-DD0FA622

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 109**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 467/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GAYA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ALTO SANTO/CE, numa área de 1.278,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°30'48,707''S/38°22'28,076''W;05°32'22,537''S/38°22'28,076''W;05°32'22,537''S/38°22'46,460''W;05°32'20,530''S/38°22'46,460''W;05°32'20,530''S/38°23'54,120''W;05°32'22,537''S/38°23'54,120''W;05°32'22,537''S/38°24'53,649''W;05°30'48,707''S/38°24'53,649''W;05°30'48,707''S/38°22'28,076''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 110**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.181/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



10C04B70-0E4C4379-BE497C2F-51E0F3A5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 111**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/01/2021
Rel. 36/2021 - SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 468/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IBIAPINA/CE, MUCAMBO/CE, numa área de 1.667,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°54'26,114''S/40°46'27,578''W;03°52'15,177''S/40°46'27,579''W;03°51'55,868''S/40°46'27,579''W;03°51'55,868''S/40°48'24,721''W;03°54'26,114''S/40°48'24,721''W;03°54'26,114''S/40°46'27,578''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 112**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.193/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



66D70CAB-C3BB4D9C-854E28A2-F352807F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 113**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 469/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de COREAÚ/CE, numa área de 1.687,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°46'16,699''S/40°43'44,997''W;03°44'24,003''S/40°43'44,997''W;03°44'24,003''S/40°42'58,238''W;03°44'00,458''S/40°42'58,238''W;03°44'00,458''S/40°41'26,255''W;03°46'16,699''S/40°41'26,255''W;03°46'16,699''S/40°43'44,997''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 114**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.196/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2FDCAC06-A6DA4DAC-8EE66CE8-BE58EEBD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 115**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/01/2021
Rel. 36/2021 - SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 470/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de COREAÚ/CE, numa área de 1.331,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°46'17,121''S/40°39'55,775''W;03°46'17,121''S/40°41'26,255''W;03°46'16,699''S/40°41'26,255''W;03°44'00,507''S/40°41'26,255''W;03°44'00,507''S/40°38'37,175''W;03°44'21,975''S/40°38'37,175''W;03°44'21,975''S/40°39'55,775''W;03°46'17,121''S/40°39'55,775''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 116

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.197/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E8E0C462-E1AA4563-9A28D4CB-993200F6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 117**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 471/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 1.044,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°41'06,330''S/40°26'27,720''W;03°41'06,330''S/40°27'13,360''W;03°42'26,040''S/40°27'13,360''W;03°42'26,040''S/40°28'14,220''W;03°42'56,612''S/40°28'14,220''W;03°42'56,612''S/40°25'50,226''W;03°41'06,551''S/40°25'50,226''W;03°41'06,551''S/40°26'27,720''W;03°41'06,330''S/40°26'27,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 118**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/01/2021
Rel. 36/2021 - SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.199/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3F0DE9AF-DB55438F-89D2C178-A3EDBB8D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 119**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 472/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIACÃO COMERCIAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE PLATINA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BOA VIAGEM/CE, PEDRA BRANCA/CE, numa área de 1.971,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°24'45,379''S/39°45'42,892''W;05°24'23,930''S/39°45'42,892''W;05°24'23,930''S/39°45'24,645''W;05°23'59,899''S/39°45'24,645''W;05°23'59,899''S/39°45'10,254''W;05°23'39,686''S/39°45'10,254''W;05°23'39,686''S/39°45'02,012''W;05°22'58,335''S/39°45'02,012''W;05°22'58,335''S/39°44'33,934''W;05°22'17,949''S/39°44'33,934''W;05°22'17,949''S/39°42'02,760''W;05°22'35,127''S/39°42'02,760''W;05°22'35,127''S/39°42'23,329''W;05°22'50,148''S/39°42'23,329''W;05°22'50,148''S/39°42'35,315''W;05°23'41,779''S/39°42'35,315''W;05°23'41,779''S/39°42'57,523''W;05°24'12,178''S/39°42'57,523''W;05°24'12,178''S/39°43'14,424''W;05°24'45,379''S/39°43'14,424''W;05°24'45,379''S/39°45'42,892''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 120

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.212/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1021341A-921D4CAF-85F161D2-299EE543

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 121**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
<b>DOU 27/01/2021</b>
<b>Rel. 36/2021 - SEDE-CE</b>
<b>Ass. Dilva B. Medeiros</b>

ALVARÁ N° 473/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE PLATINA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BOA VIAGEM/CE, PEDRA BRANCA/CE, numa área de 1.989,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°22'17,948''S/39°44'22,449''W;05°22'00,457''S/39°44'22,449''W;05°22'00,457''S/39°44'13,498''W;05°21'35,667''S/39°44'13,498''W;05°21'35,667''S/39°44'01,819''W;05°21'19,826''S/39°44'01,819''W;05°21'19,826''S/39°43'57,527''W;05°21'01,837''S/39°43'57,527''W;05°21'01,837''S/39°43'43,513''W;05°20'37,166''S/39°43'43,513''W;05°20'37,166''S/39°43'14,869''W;05°20'00,038''S/39°43'14,869''W;05°20'00,038''S/39°41'09,545''W;05°21'17,969''S/39°41'09,545''W;05°21'17,969''S/39°41'20,130''W;05°21'36,918''S/39°41'20,130''W;05°21'36,918''S/39°41'31,529''W;05°22'17,948''S/39°41'31,529''W;05°22'17,948''S/39°44'22,449''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 122**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.213/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



14FC0A4F-F06D40F6-93E19D66-7E8026C2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 123**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 474/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE PLATINA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PEDRA BRANCA/CE, numa área de 1.982,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
05°24'45,381''S/39°46'06,642''W;05°24'45,381''S/39°43'25,125''W;05°25'57,347''S/39°43'25,125''W;05°25'57,347''S/39°43'45,671''W;05°26'26,141''S/39°43'45,671''W;05°26'26,141''S/39°44'08,782''W;05°26'45,400''S/39°44'08,782''W;05°26'45,400''S/39°46'45,628''W;05°25'54,939''S/39°46'45,628''W;05°25'54,939''S/39°46'36,439''W;05°25'32,762''S/39°46'36,439''W;05°25'32,762''S/39°46'23,000''W;05°25'09,042''S/39°46'23,000''W;05°25'09,042''S/39°46'06,642''W;05°24'45,381''S/39°46'06,642''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 124**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.214/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5F0DC03B-E82E4543-8C118BF9-E1746E9C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 125**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 27/01/2021
Rel. 36/2021 - SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 475/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRA BRANCA DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE PLATINA no(s) Município(s) de PEDRA BRANCA/CE, numa área de 1.046,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°24'35,440''S/39°53'52,705''W;05°24'35,440''S/39°55'00,670''W;05°27'18,192''S/39°55'00,670''W;05°27'18,192''S/39°54'57,730''W;05°27'18,193''S/39°53'52,760''W;05°27'18,714''S/39°53'52,760''W;05°27'18,714''S/39°53'52,710''W;05°27'18,209''S/39°53'52,710''W;05°27'18,209''S/39°53'52,705''W;05°24'35,440''S/39°53'52,705''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 126**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.218/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4B5C4C5A-131E46B2-A2BC9E0B-8363F07A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 127**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
<b>DOU 27/01/2021</b>
<b>Rel. 36/2021 - SEDE-CE</b>
<b>Ass. Dilva B. Medeiros</b>

ALVARÁ N° 476/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MORADA NOVA/CE, OCARA/CE, numa área de 1.686,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

04°37'39,834''S/38°29'28,024''W;04°39'21,312''S/38°29'28,024''W;04°39'21,312''S/38°28'44,199''W;04°39'21,319''S/38°28'44,199''W;04°39'21,319''S/38°28'29,703''W;04°39'53,888''S/38°28'29,703''W;04°39'53,888''S/38°28'13,444''W;04°39'21,311''S/38°28'13,444''W;04°39'21,311''S/38°27'00,706''W;04°40'13,901''S/38°27'00,706''W;04°40'13,901''S/38°29'17,761''W;04°40'01,383''S/38°29'17,761''W;04°40'01,383''S/38°29'17,914''W;04°40'01,280''S/38°29'17,914''W;04°40'01,280''S/38°29'37,362''W;04°38'33,262''S/38°29'37,362''W;04°38'33,262''S/38°29'37,424''W;04°38'33,204''S/38°29'37,424''W;04°38'33,204''S/38°31'08,727''W;04°37'04,650''S/38°31'08,731''W;04°37'04,650''S/38°29'00,131''W;04°37'39,834''S/38°29'00,131''W;04°37'39,834''S/38°29'28,024''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 128**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.240/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7316B7BB-BFA244CD-BBDDF942-B27197B9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 129**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 477/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de OCARA/CE, numa área de 1.940,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°31'17,730''S/38°27'10,612''W;04°31'17,730''S/38°29'12,961''W;04°30'03,678''S/38°29'12,961''W;04°30'03,678''S/38°29'31,284''W;04°29'00,719''S/38°29'31,285''W;04°29'00,717''S/38°28'26,410''W;04°28'26,704''S/38°28'26,411''W;04°28'26,705''S/38°27'10,612''W;04°31'17,730''S/38°27'10,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 130**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/01/2021  
Rel. 36/2021 - SEDE-CE  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 800.241/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



003DAD69-7C5C4DF0-828B2423-5F23FB93

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 131**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM